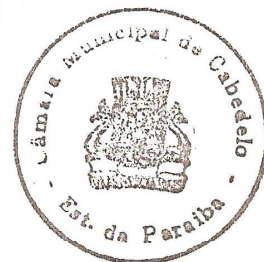




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 421/83

ALTERADA PELA LEI Nº 515, 89
Visto

O PRESEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 46 parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios) PROMULGA a seguinte Lei:

ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL

Capítulo I

Da finalidade e composição

Seção I

Da finalidade

Art. 1º - A ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL da Prefeitura Municipal de Cabedelo tem por finalidade estabelecer o sistema administrativo-organizacional da Prefeitura do Município.

Seção II

Da composição

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cabedelo tem a seguinte Estrutura Básica:

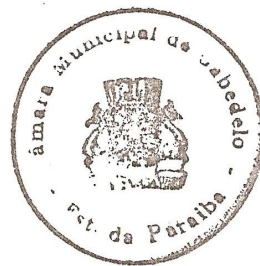
- I - Órgão de Direção Superior
- II - Órgão de Assessoramento
- III - Órgão de Execução Superior
- IV - ÓRGÃO de Execução Direta
- V - Sub-órgão de Execução

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

fl. 02



Capítulo II

Da composição dos órgãos

Seção I

Do Órgão de Direção Superior

Art. 3º - A Chefia do Executivo Municipal é o Órgão de Direção Superior, responsável pela formulação da política sócio-econômico-administrativa do Município, no limite de sua competência.

Parágrafo Único - Integram a Chefia do Município os órgãos de Assessoramento, cabendo ao Prefeito, em todos os casos a decisão final sobre qualquer matéria posta à sua apreciação, respeitados os limites de sua competência.

Seção II

Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 4º - Integram os Órgãos de Assessoramento:

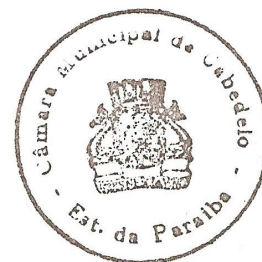
- I - Vice-Prefeito
- II - Gabinete do Prefeito
- III- Assessoria de Relações Públicas
- IV - Assessoria Jurídica

Parágrafo Único - Os Órgãos de Assessoramento têm a finalidade de Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na execução da política sócio-econômico-administrativa do plano de seu Governo

Administração: *Rugó Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Seção III

Dos Órgãos de Execução Superior

Art. 5º - Integram os Órgãos de Execução Superior:

- I - Departamento de Administração /
- II - Departamento de Educação /
- III - Departamento de Finanças /
- IV - Departamento de Tributação *
- V - Departamento de Saúde /
- VI - Departamento de Cultura e Bem-Estar Social /
- VII - Departamento de Turismo e Esportes /
- VIII - Departamento de Transportes e Segurança *
- IX - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo Único - Os Órgãos de Execução Superior, representados pelos Departamentos na área de sua competência, têm como finalidade executar, e fazer executar através de seus órgãos subordinados, o plano de Governo do Chefe do Executivo Municipal, com base nas diretrizes políticas fixadas.

Seção IV

Dos Órgãos de Execução Direta

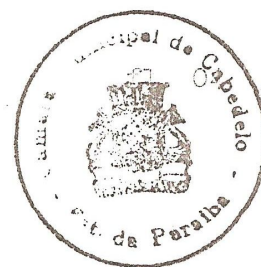
Art. 6º - Integram os Órgãos de Execução Direta, com subordinação aos Departamentos, as Divisões na área específica de sua competência.

Art. 7º - As Divisões têm como finalidade a execução de encargos e tarefas, sob sua responsabilidade, nos assuntos de sua competência.

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Art. 8º - Os titulares das Divisões reportar-se-ão aos Diretores de Departamento, e estes ao Chefe Executivo Municipal.

Seção V

Dos Sub-Órgãos de Execução

Art. 9º - Integram os Sub-Órgãos de Execução, diretamente vinculados e subordinados às Divisões, as Seções nos assuntos de sua especialidade.

Art. 10º - As Seções têm como finalidade a execução das tarefas e dos serviços sob sua responsabilidade, na área de sua competência.

Art. 11º - Os titulares das Seções reportar-se-ão aos Chefes da Divisão no assunto de sua área.

Capítulo III

Da composição descritiva e disposições gerais

Seção I

Da composição descritiva

Art. 12º - A composição descritiva da ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL da Prefeitura Municipal de Cabedelo assim fica estabelecida:

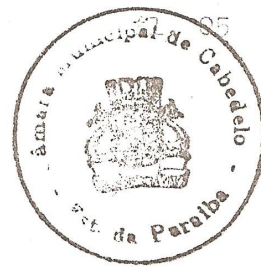
I - CRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Prefeito

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



II - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

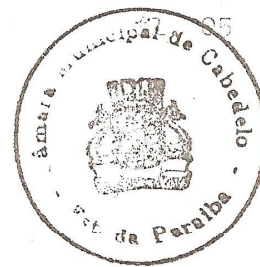
1. - Vice - Prefeito
2. - Gabinete do Prefeito
3. - Assessoria de Relações Públicas
4. - Assessoria Jurídica

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO SUPERIOR

1. - Departamento de Administração
 - 1.1 - Divisão de Pessoal
 - 1.1.1 - Seção de Cadastro e Seleção de Pessoal
 - 1.1.2 - Seção de Preparação de pagamento
 - 1.2 - Divisão de Material e Serviços Gerais
 - 1.2.1 - Seção de Compras
 - 1.2.2 - Seção de Almozarifado e Patrimônio
 - 1.2.3 - Seção de Expedição e Protocolo Geral
 - 1.2.4 - Seção de Arquivo Geral
 2. Departamento de Educação
 - 2.1 - Divisão de Planejamento de Educação
 - 2.1.1 - Seção de Supervisão Escolar
 - 2.1.2 - Seção de Cadastro e Estatística Escolar
 - 2.2 - Divisão Pedagógica
 - 2.2.1 - Seção de Orientação ao Educando
 - 2.2.2 - Seção de Coordenação da Merenda Escolar
- Administração: Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



II - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

1. - Vice - Prefeito
2. - Gabinete do Prefeito
3. - Assessoria de Relações Públicas
4. - Assessoria Jurídica

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO SUPERIOR

1. - Departamento de Administração
 - 1.1 - Divisão de Pessoal
 - 1.1.1 - Seção de Cadastro e Seleção de Pessoal
 - 1.1.2 - Seção de Preparação de pagamento
 - 1.2 - Divisão de Material e Serviços Gerais
 - 1.2.1 - Seção de Compras
 - 1.2.2 - Seção de Almozarifado e Patrimônio
 - 1.2.3 - Seção de Expedição e Protocolo Geral
 - 1.2.4 - Seção de Arquivo Geral
2. Departamento de Educação
 - 2.1 - Divisão de Planejamento de Educação
 - 2.1.1 - Seção de Supervisão Escolar
 - 2.1.2 - Seção de Cadastro e Estatística Escolar
 - 2.2 - Divisão Pedagógica
 - 2.2.1 - Seção de Orientação ao Educando
 - 2.2.2 - Seção de Coordenação da Administração: *Hugo Viana da Silva* da Escolar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



3. - Departamento de Finanças

3.1 - Divisão de Contabilidade

3.1.1 - Seção de Receita e Despesa

3.1.2 - Seção de Escrituração e Con
trole Contábil

3.1.3 - Seção de Classificação e Em
penho

4. - Departamento de Tributação

4.1 - Divisão de Tesouraria, Fiscalização
e Arrecadação

4.1.1 - Caixa

4.1.2 - Seção de Controle e Arreca
dação

4.1.3 - Seção de Cadastro Imobiliári
o

5. - Departamento de Saúde

5.1 - Divisão Médica

5.1.1 - Unidade Médica (Pronto Socorro
e Postos Médicos)

5.1.2 - Seção de Enfermagem

5.1.3 - Laboratório de Análises Clín
ica e Farmácia

5.1.4 - Perícia Médica

5.1.5 - Seção de Odontologia

5.1.6 - Seção de Nutrição

5.1.7 - Seção de Epidemiologia

5.2 - Unidade Hospitalar Mista de Cabedelo

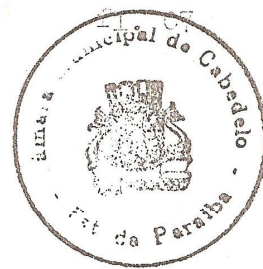
5.3 - Divisão de Coordenação Administrativa

5.3.1 - Seção de Administração

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



5.3.2 - Seção de Material e Almoxarifado

5.3.3 - Seção de Ambulâncias

6. - Departamento de Cultura e Bem-Estar Social

6.1 - Divisão de Planejamento Cultural

6.1.1 - Seção de Centros Sociais e clubes

6.1.2 - Biblioteca Municipal

6.1.3 - Seção de Teatro, Folclore e Artesanato

7. Departamento de Esportes e Turismo

7.1 - Divisão de Programas Esportivos e Turísticos

7.1.1 - Seção de Recreação e Esportes

7.1.2 - Seção de Turismo

8. Departamento de Transportes e Segurança

8.1 Divisão de Transportes

8.1.1 - Seção de Transportes Gerais

8.1.2 - Seção de Estradas Vicinais

8.1.3 - Seção de Sinalização

8.2 Divisão de Segurança

8.2.1 - Seção de Segurança e Vigilância Municipal

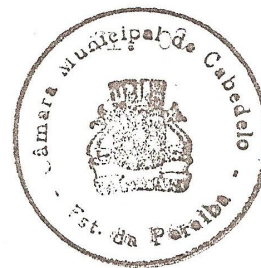
8.2.2 - Seção de Reclamações e Informações

9. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

9.1 - Divisão de Planejamento e Estudos Urbanísticos
Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



9.1.1 - Seção de Cálculos e Liberação
de Alvará

9.1.2 - Seção de Fiscalização de Obras

9.1.3 - Seção de Construção, Catalogra
fia e Topografia

9.2 - Divisão de Serviços Urbanos

9.2.1 - Seção de Limpeza Pública

9.2.2 - Seção de Parques e Jardins

9.2.3 - Seção de Mercados, Matadouro e
Cemitérios

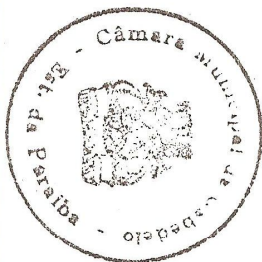
Seção II

Das disposições gerais

Art. 13º - Com exceção do Vice-Prefeito, os titulares dos Órgãos de Assessoramento e dos Órgãos de Execução Superior são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em nível de Assessores e Diretores respectivamente; reconhecidos como Cargos de Confiança e em Comissão, não cabendo aos seus titulares a efetividade no cargo em nenhuma hipótese, sendo portanto, seus titulares demissíveis "ad nutum".

Parágrafo Único- Os titulares referidos neste artigo, pela natureza de seus cargos, perceberão vencimento e representação definidos e especificados na reestruturação do Quadro de Pessoal, em nível de Cargo em Comissão.

Administração: *Hugo Viana da Silva*



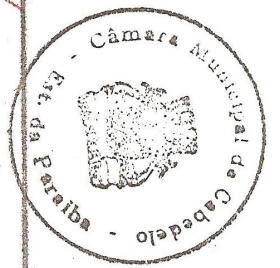
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SERAU-200

TABELA Nº 2 (Em Gr\$ 1,00)

CATEGORIA FUNÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	NÍVEIS SALARIAIS					
			I	II	III	IV	V	VI
AUXILIAR DE SERVIÇO	95	SERAU-201	13.000	14.300	15.730	17.303	19.033	20.936
CONTÍNUO	02	SERAU-202	14.780	16.252	17.883	19.671	21.638	23.801
ATENDENTE DE PORTARIA	02	SERAU-203	15.000	16.500	18.150	19.965	21.961	24.157
GUARDA MUNICIPAL	07	SERAU-204	21.750	23.925	26.317	28.948	31.842	35.026
MOFOSA	09	SERAU-205	35.000	-	-	-	-	-



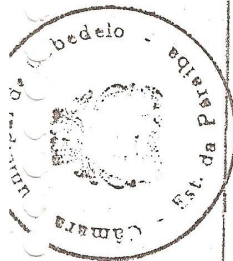
TERREITÓRIO MUNICIPAL DE CABELO

GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO: ANI-300

TABELA Nº 3 (Em Cr\$ 1,00)

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO	NÍVEIS SALARIAIS					
			I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORA I		ANI-301	20.328	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736
ELETRICISTA	01	ANI-302	20.328	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	ANI-303	23.377	25.714	28.285	31.113	34.224	37.646
PROFESSORA II		ANI-304	26.500	29.150	32.065	35.271	38.798	42.677
TÉC. DE CONS. CIVIL	01	ANI-305	65.475	—	—	—	—	—
TÉC. EM CONTABILIDADE	01	ANI-306	65.475	—	—	—	—	—

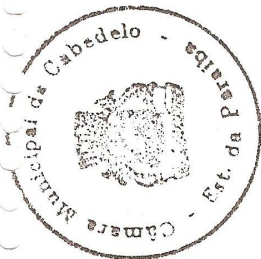


GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: ANS-400

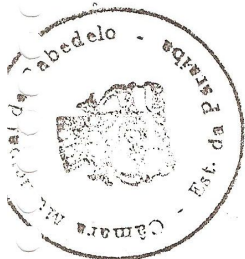
TABELA Nº 4 (Em CR\$ 1,00)

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	CÓDIGO	N Í V E I S S A L A R I A I S					
			I	II	III	IV	V	VI
MÉDICO	03	ANS-401	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
DENTISTA	03	ANS-402	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
ENFERMEIRA	01	ANS-403	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
ASSISTENTE SOCIAL	01	ANS-404	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
BIOQUÍMICO	01	ANS-405	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
PSICÓLOGO	01	ANS-406	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475
NUTRICIONISTA	01	ANS-407	40.656	44.721	49.193	54.112	59.523	65.475



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÓDIGO: CC
TABELA Nº 5 (Em Cr\$ 1,00)

C A R G O	QUANTIDADE	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	CC-1	75.000	75.000
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-1	75.000	75.000
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09	CC-1	75.000	75.000
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01	CC-2	70.000	70.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

GRUPO: FUNÇÃO GRATIFICADA

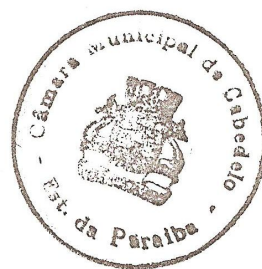
CÓDIGO: FG

TABELA Nº 6 (Em CR\$ 1,00)

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	30.000
CHEFE DA UNID. HOSP. MISMA DE CABEDELÔ	FG-1	30.000
SECRETÁRIA DO PREFEITO	FG-2	20.000
ADMINISTRADOR	FG-2	20.000
CAIXA	FG-3	15.000
MOTONISTA DO PREFEITO	FG-3	15.000
CHEFE DE SEÇÃO	FG-4	10.000
DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR	FG-4	10.000
MOTONISTA	FG-4	10.000
VICE-DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR	FG-5	7.000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



ESTUDO DE PORCENTUAIS:

Relação:

$$\frac{SCPnv}{SCA}, \text{ onde}$$

SCPnv = Salário categoria proposto em níveis variáveis

SCA = Salário categoria atual

Elementos

(Considerados)

a) TSV 5, 10, 15, 20, 25, 30 anos

b) PEM 10%

c) SCpb em CR\$ 1,00 20.329, onde

TSV = Tempo de serviço variáveis

PEM = Percentual entre níveis

SCpb = Salário-categoria proposto base

DISPONIBILIDADE GLOBAL

(margem)

$$\frac{EPg \times p}{100}, \text{ onde}$$

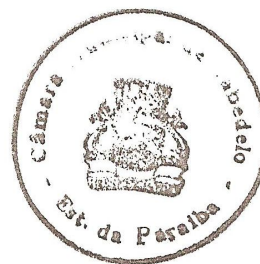
EPg = Folha de pagamento (CR\$ 9.000.000)

p = percentagem (% 50 estimado)

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



9.000.000 x 50

4.500.000

100

- 1 - GRUPO - Serviços Gerais de apoio
CÓDIGO - SGEA-100

Escrevente-datilógrafo - 3 servidores

Níveis	II(1)	III(1)	V (1)
SCPnv	22.360	24.596	29.760
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	2.032	4.268	9.432
%	10.0	20.997	46.400

Auxiliar de Administração - 28 servidores

Níveis	I(26)	II (1)	III(1)
SCPnv	21.750	23.925	26.317
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	1.422	3.597	5.989
%	7.0	17.69	29.46

Atendente de Enfermagem - 15 servidores

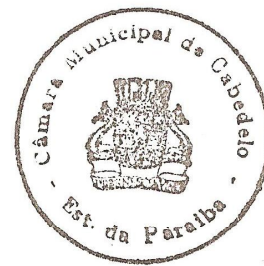
Níveis	I (12)	II (1)	III(2)
SCPnv	21.750	23.925	26.317
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	1.422	3.597	5.985
%	7.0	17	29.46

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Assistente de Administração - 32 servidores

Níveis	I (19)	II (7)	III(4)	V (2)
SCPnv	22.360	24.596	27.055	32.736
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	2.032	4.268	6.727	12.408
%	10.0	21.0	33.093	61.040

Auxiliar de Enfermagem - 2 servidores

Níveis	III (2)
SCPnv	27.055
SCA	<u>20.328</u>
	6.727
%	33.093

Auxiliar de Laboratório - 1 servidor

Salário inicial CR\$ 22.360

Nível VI 36.005 (Nova categoria funcional)

Fiscal de Obras - 15 servidores

Níveis	I (11)	II (2)	III(1)	IV (1)
SCPnv	23.377	25.714	28.285	31.115
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	3.049	5.385	7.957	10.787
%	15.0	26.5	39.14	53.06

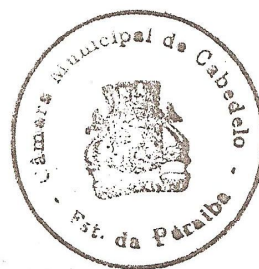
Agente Fiscal de Tributos - 8 servidores

Níveis	I (4)	III (1)	V (1)	VI (2)
SCPnv	23.377	28.285	34.224	37.646
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	3.049	7.957	13.896	17.318
%	15.0	39.14	68.36	85.19

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Assistente Técnico Administrativo - 1 servidor
Salário Cr\$ 65.475
Nova Categoria (Cargo isolado de provimento efetivo)

2 - GRUPO : - Serviços Auxiliares
CÓDIGO: SERAU-200

Auxiliar de Serviço - 95 servidores

Níveis	I (56)	II (21)	III (10)	IV (7)	V (1)
SCPnv	13.000	14.300	15.730	17.303	19.033
*SCA	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500
	<u>6.500</u>	<u>7.800</u>	<u>9.230</u>	<u>10.803</u>	<u>12.533</u>
%	100.0	120.0	142.0	166.2	192.8

Obs. 3 servidores percebem 20.328
92 idem idem 6.500

Continuos - 2 servidores

Níveis	I (2)
SCPnv	14.780
SCA	<u>9.240</u>
	5.540
%	60.0

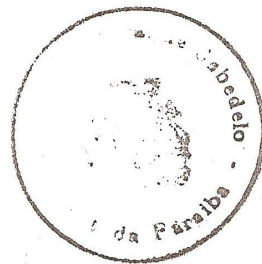
Atendente de Portaria - 2 servidores

Níveis	I (2)
SCPnv	15.000
SCA	<u>7.500</u>
	7.500
%	100.0

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Guarda Municipal - 7 servidores

Níveis	I (3)	II (3)	V(1)
SCPnv	21.750	23.925	31.842
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	1.422	3.597	11.514
%	7.0	17.69	56.64

Motorista - 9 servidores

SCPnv	35.000
SCA	<u>20.328</u>
	14.672

72%

(Cargo isolado de provimento efetivo)

3 -

GRUPO : Atividade de Nível Intermediário

CÓDIGO: ANI-300

Eletricista - 1 servidor

Salário inicial - 20.328

Nível VI - 32.736 (Nova categoria funcional)

Técnico em Enfermagem - 1 servidor

Salário inicial - 23.577

Nível VI - 37.646 (Nova categoria funcional)

Professora - 111 servidores

Níveis	I (70)	II (21)	III (11)	IV (3)	V (6)
SCPnv	26.500	29.150	32.065	35.271	38.798
SCA	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>	<u>20.328</u>
	6.172	8.822	11.737	14.943	18.470
%	30.36	43.4	57.74	73.5	90.86

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



4 - GRUPO : Atividade de Nível Superior

CÓDIGO: AHS-400

Médico - 3 servidores

Nível I (3)

SCPnv 40.656

SCA 20.328

20.328

% 100.0

Dentista - 3 servidores

Níveis I (2) II(1)

SCPnv 40.656 44.721

SCA 20.328 20.328

20.328 24.393

% 100.0 120.0

Enfermeira - 1 servidor

Nível I (1)

SCPnv 40.656

SCA 20.328

20.328

% 100.0

Assistente Social - 1 servidor

Nível I (1)

SCPnv 40.656

SCA 20.328

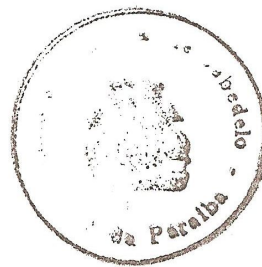
20.328

% 100.0

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Bioquímico - 1 servidor

Nível I (1)

SCPnv 40.656

SCA 20.328

20.328

% 100,0

Psicólogo - 1 servidor

Salário inicial - 40.656

Nível VI - 65.475 (Nova categoria funcional)

Nutricionista - 1 servidor

Salário inicial - 40.656

Nível VI 65.475 (Nova categoria funcional)

5 - GRUPO : CARGO EM COMISSÃO

CÓDIGO: CC

Chefe de Gabinete - 1 servidor

CCP 150.000

CCA 100.000

50.000

% 50,0

Assessor Jurídico - 1 servidor

CCP 150.000

CCA 120.000

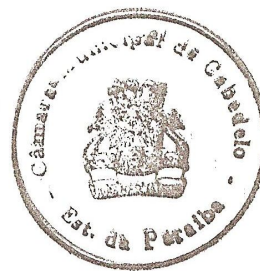
30.000

% 25,0

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



Diretor de Departamento- 9 servidores

CCP 150.000

CCA 100.000

50.000

% 50.0

Assessor de Relações Públicas - 1 servidor

CCP 140.000 (Novo Cargo em Comissão)

6 - GRUPO : Função Gratificada

CÓDIGO: FG

Chefe de Divisão - 14 servidores

FGP 30.000

FGA 7.500

22.500

% 300.0

Chefe da Unidade Hospitalar Mista de Cabedelo - 1 servidor

FGP 30.000 (Nova função gratificada)

Secretária do Prefeito - 1 servidor

FGP 20.000 (Nova função gratificada)

Administrador - 3 servidores

FGP 20.000

FGA 7.500

12.500

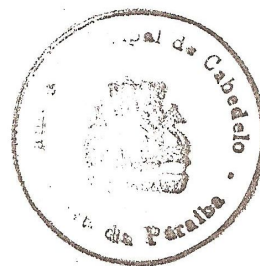
% 166.68

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Caixa - 1 servidor

TGP 15.000 (Nova função gratificada)

Chefe de Seção - 42 servidores

TGP 10.000

TGA 7.100

2.900

% 40.85

Diretor de Grupo Escolar - 7 servidores

TGP 10.000

TGA 3.000

7.000

% 233.34

Motorista - 09 servidores

TGP 10.000 - Nova Função gratificada

Vice-diretor de Grupo Escolar - 7 servidores

TGP 7.000

TGA 1.500

5.500

% 366.67

R E S U M O

Disponibilidade percentual sobre folha de pagamento para
efeito de estruturação.....50%

$$\frac{9.000.000 \times 50}{100} = 4.500.000$$

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Maior percentual sobre	$\frac{SCPnv}{SCA}$	366,67%
Menor percentual sobre	$\frac{SCPnv}{SCA}$	7.0%
Maior salário: Atual.....		20.328
Estruturação		65.475
Menor salário: Atual.....		6.500
Estruturação		13.000
Margem disponível repercussão financeira.....		4.500.000
Margem de carga utilizada	$\frac{4.253.487,*}{246.513}$	

* Carga total, compreendendo todos os cargos funcionais preenchidos, cargos em Comissão e funções gratificadas.

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



REPERCUSSÃO FINANCEIRA DA ESTRUTURAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL

RELAÇÃO : Quadro-salário-estrutura
Salário-atual-quadro

CHAVES: QSE = Quadro-salário-estrutura
SAQ = Salário-atual-quadro
QS = Quantitativo de servidores
DG = Diferença em cruzeiro

CÓDIGOS: SBGEA - 100
SBRAU - 200
ANI - 300
ANS - 400
CC -
FG

1. - Código : SBGEA - 100 (Grupo : Serviços Gerais de Apoio)

Escrevente-datilógrafo

QS - 03

QSE 76.716

SAQ 60.984

DG 15.732

15.732

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Auxiliar de Administração

QS - 26

QSE 615.742

SAQ 527.160

DC 88.582

88.582

Atendente de Enfermagem

QS - 15

QSE 337.559

SAQ 150.575

DC 186.575

186.575

Assistente de Administração

QS - 32

QSE 770.704

SAQ 620.496

DC 150.208

150.208

Auxiliar de Enfermagem

QS - 02

QSE 54.110

SAQ 40.656

DC 13.454

13.454

Auxiliar de Laboratório

QS - 01

QSE 22.360

SAQ -

DC 22.360

22.360

Fiscal de Obras

QS - 15

QSE 367.973

SAQ 289.064

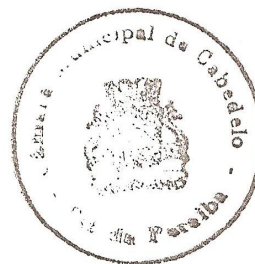
DC 78.909

78.909

Administração: *Rúgo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Agente Fiscal de Tributos

QS - 00

QSM 231.309

SAQ 182.624

DO 68.685

68.685

Assistente Técnico Administrativo

QS - 01

QSM 65.475

SAQ -

DO 65.475

65.475

LEPACUBSAC PLANO GERAL SEGEA-100 689.980

2.- CÓDIGO: SORAU - 200 (Grupo: Serviços auxiliares)

Auxiliar de Serviços

QS - 95

QSM 1.325.754

SAQ 608.984

DO 716.770

716.770

Continuo

QS - 02

QSM 29.580

SAQ 18.480

DO 11.080

11.080

Atendente de Portaria

QS - 02

QSM 30.000

SAQ 15.000

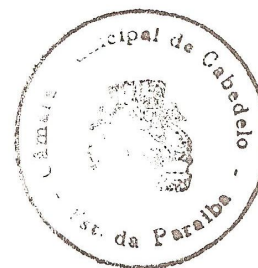
DO 15.000

15.000

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Guarda Municipal

QS - 07

QSE 100.007

SAQ 142.296

DC 26.571

26.571

Motorista

QS - 09

QSE 315.00

SAQ 162.925

DC 132.075

132.075

REFERENCIAL PIRATÓCIMA 2000-200

903.495

3. - CÚDIA: AMI - 300 (atividade de nível intermediário)

Eletricista

QS - 01

QSE 20.320

SAQ -

DC 20.320

20.320

Técnico em Enfermagem

QS - 01

QSE 23.377

SAQ -

DC 23.377

23.377

Professora

QS - 111

QSE 3.158.466

SAQ 2.663.817

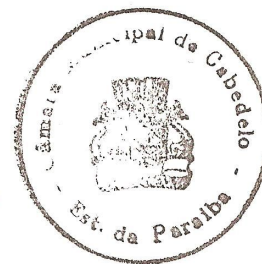
DC 494.694

494.694

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



REPERCUSSÃO FINANCEIRA ANI - 300..... 538.354

4. - CÓDIGO: ANS - 400 (Atividade de Nível Superior)

Médico

QS - 03

QSE 121.958

SAQ 60.984

DC 60.974

60.974

Dentista

QS - 03

QSE 126.033

SAQ 60.984

DC 65.049

65.049

Enfermeira

QS - 01

QSE 40.656

SAQ 20.328

DC 20.328

20.328

Assistente Social

QS - 01

QSE 40.656

SAQ 20.328

DC 20.328

20.328

Bioquímico

QS - 01

QSE 40.656

SAQ 20.328

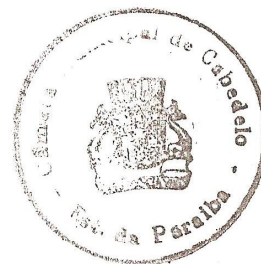
DC 20.328

20.328

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Psicólogo

QS - 01

QSE 40.656

SAQ -

DC 40.656

40.656

Nutricionista

QS - 01

QSE 40.656

SAQ -

DC 40.656

40.656

REPERCUSSÃO FINANCEIRA ANS - 400268.657

5.-

CÓDIGO: CC (Cargo em Comissão)

Chefe do Gabinete do Prefeito

QS - 01

QSE 2 x 75.000 150.000

SAQ - 100.000

DC 50.000

50.000

Assessor Jurídico

QS - 01

QSE 2 x 75.000 150.000

SAQ - 100.000

DC 50.000

50.000

Diretor de Departamento

QS - 09

QSE (2 x 75.000) x 9 1.350.000

SAQ - 300.000

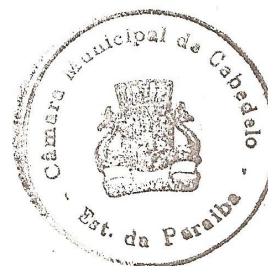
DC 550.000

550.000

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



Assessor de Relações Públicas

QS - 01

QSE	2 x 70.000	140.000	
SAQ	-	-	
DC		140.000	140.000

REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO CÓDIGO 03..... 770.000

C. - CÓDIGO: FG (Função Gratificada)

Chefe de Divisão

QS - 14

QSE	14 x 30.000	420.000	
SAQ	1 x 7.500	7.500	
DC		412.500	412.500

Chefe da Unidade Hospitalar Mista

QS - 01

QSE	30.000		
SAQ	-	-	
DC	30.000		30.000

Secretária do Prefeito

QS - 01

QSE	20.000		
SAQ	-	-	
DC	20.000		20.000

Administrador

QS - 03

QSE	3 x 20.000	60.000	
SAQ	3 x 7.500	22.500	
DC		37.500	37.500

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Art. 14º - Os titulares das Divisões e Sub-órgãos de Execução, dar-se-ão em nível de Chefia, nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, como Cargo de Confiança e em Função Gratificada, não cabendo aos seus titulares a efetividade no Cargo, em nenhum caso e hipótese.

Parágrafo Único- Os titulares referidos neste artigo, pela natureza do cargo em exercício, perceberão uma gratificação correspondente e definida na reestruturação do Quadro de Pessoal, em nível de Função Gratificada.

Art. 15º - Ao exercício dos cargos referidos nos Arts. 13 e 14 e seus parágrafos, podem ser titulares dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, desde que nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, não cabendo a efetividade no cargo, em nenhum caso e hipótese.

§ 1º - Em se tratando de cargo exercido por servidor do Quadro da Prefeitura, em nível de assessoramento e/ou em Órgão de Execução Superior, o seu titular poderá optar pelo recebimento do vencimento mais a representação correspondente ao cargo ocupado, ou pelo Salário mais a representação.

§ 2º - Aos titulares das Divisões, em nível de Chefia, em se tratando de servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura, estes perceberão o salário mais a gratificação correspondente à Função Gratificada, em pleno exercício.

§ 3º - Os encargos de Chefia dos Sub-órgãos de Execução, em nível de Seção e em Função Gratificada, são privativos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, e por não constituírem emprego, em nenhuma hipótese ocorrerá a efetividade para o seu ocupante.

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Art. 16ª - A função de Secretária do Prefeito, quando exercida por servidor que não pertença ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, a gratificação será acrescida de 50% (Cinquenta por cento) do valor da gratificação correspondente à função.

Art. 17ª - A competência dos órgãos que integram a ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL da Prefeitura Municipal de Cabedelo, será fixada no Regimento Interno da Prefeitura.

Art. 18ª - Esta ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL entrará em vigor a partir do dia 1ª de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, em 25 de outubro de 1983.

Hugo Viana da Silva

HUGO VIANA DA SILVA

PREFEITO

Maria do Socorro Fernandes Pereira

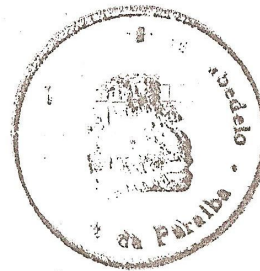
MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



QUADRO DE PESSOAL

Capítulo I

Da Estrutura e da remuneração

Seção I

Da estrutura

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo tem a sua estrutura estabelecida de acordo com as Tabelas de nºs 1 (hum) a 6 (seis), em anexo, e na forma e composição dos Grupos e Códigos respectivos nelas inseridos.

Art. 2º - Constituem os Grupos e Códigos do Quadro de Pessoal:

Tabela nº 1

Grupo : - Serviços Gerais de Apoio
Código: - SSGA - 100
Segea - 101 : Escrevente - datilógrafo
Segea - 102 : Auxiliar de administração
Segea - 103 : Atendente de Enfermagem
Segea - 104 : Assistente de administração
Segea - 105 : Auxiliar de Enfermagem
Segea - 106 : Auxiliar de Laboratório
Segea - 107 : Fiscal de Obras
Segea - 108 : Agente Fiscal de Tributos
Segea - 109 : Assistente Técnico Administrativo

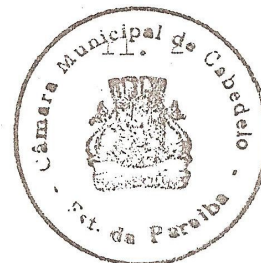
Tabela nº 2

Grupo : - Serviços Auxiliares
Código: - SERAU - 200
Serau - 201 : Auxiliar de serviços

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Serau - 202: Contínuo
Serau - 203: Atendente de portaria
Serau - 204: Guarda Municipal
Serau - 205: Motorista

Tabela nº 3

Grupo: - Atividades de Nível Intermediário

Código:- ANI - 300

ANI - 301 : Professora I

ANI - 302 : Eletricista

ANI - 303 : Técnico de Enfermagem

ANI - 304 : Professora II

ANI - 305 : Téc. de Construção Civil

ANI - 306 : Téc. de Contabilidade

Tabela nº 4

Grupo: - Atividades de Nível Superior

Código:- ANS - 400

ANS - 401: Médico

ANS - 402: Dentista

ANS - 403: Enfermeira

ANS - 404: Assistente Social

ANS - 405: Bioquímico

ANS - 406: Psicólogo

ANS - 407: Nutricionista

Tabela nº 5

Grupo: - Cargos de Provisão em Comissão

Código:- CC

CC - 1 : Chefe de Gabinete

CC - 1 : Assessor Jurídico

CC - 1 : Diretor de Departamento

CC - 2 : Assessor de Relações Públicas

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

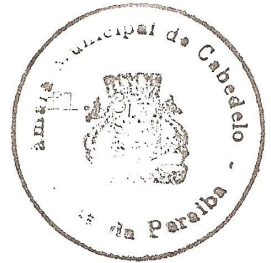


Tabela nº 6

Grupo : Função Gratificada

Código: FG

FG- 1 : Chefe de Divisão

FG- 1 : Chefe da Unidade Hospitalar Mista de Cabedelo

FG- 2 : Secretária do Prefeito

FG- 2 : Administrador

FG- 3 : Caixa

FG- 3 : Motorista do Prefeito

FG- 4 : Chefe de Seção

FG- 4 : Diretor do Grupo Escolar

FG-5 : Vice-Diretor de Grupo Escolar

Seção II

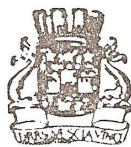
Dos salários, vencimentos e das
funções gratificadas

Art. 3º - Os salários das categorias funcionais são os fixados nas Tabelas de nºs 1 (hum) a 4(quatro) em níveis variáveis, de acordo e em função do tempo de efetivo serviço prestado à Prefeitura pelo servidor.

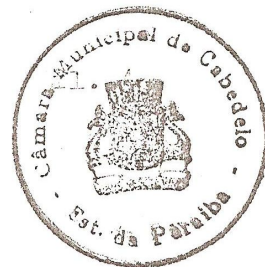
Art. 4º - Os valores de vencimento e representação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas são aqueles fixados nas Tabelas de nºs 5 (cinco) e 6(seis), respectivamente.

Art. 5º - Nos termos do Art. 13 e s/ § único da ESTRUCTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL, os cargos da Tabela nº 5(cinco) são considerados e reconhecidos como Cargos em Comissão, não cabendo aos seus titulares a efetividade no cargo em nenhuma hipótese, sendo seus titulares demissíveis "ad nutum".

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Capítulo II

Do enquadramento e progressão funcional

Seção I

Do enquadramento

Art. 6º - Os atuais servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo serão enquadrados dentro do Quadro de Pessoal, segundo o cargo que ocupa e em razão do tempo de efetivo serviço prestado à Prefeitura.

Art. 7º - Enquadrado no seu Grupo e respectivo Código das Tabelas de n.ºs 1 (um) a 4 (quatro), ao servidor fica assegurada a sua fixação no nível que lhe couber, em razão do seu tempo de efetivo serviço prestado à Prefeitura.

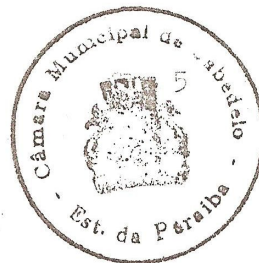
Art. 8º - Para efeito de enquadramento do servidor e fixação do seu nível, considerar-se-á o tempo em anos completos de serviço prestado à Prefeitura, observado o seguinte procedimento:

<u>Tempo de serviço em anos</u>	<u>Nível</u>
Data de admissão até 5 anos incompletos	I
Mais de 5 anos completos até 10 anos incompletos	II
Mais de 10 anos completos até 15 anos incompletos	III
Mais de 15 anos completos até 20 anos incompletos	IV
Mais de 20 anos completos até 25 anos incompletos	V
Após 25 anos completos em diante	VI

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Seção III

Da progressão funcional

Art. 9º - A cada quinquênio completado, o servidor passará ao nível superior seguinte de sua categoria funcional, automaticamente.

Art. 10º - Em caso de suspensão do seu contrato de trabalho, não será considerado o tempo em que o servidor ficou afastado do serviço, para efeito de progressão funcional.

Capítulo III

Do ingresso e das disposições
gerais

Seção I

Do ingresso

Art. 11º - O ingresso ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo far-se-á pelo nível I da Categoria Funcional correspondente.

Art. 12º - Em nenhuma hipótese e em nenhum caso será permitido o ingresso ao Quadro de Pessoal que não pelo nível inicial da carreira (nível I).

Seção II

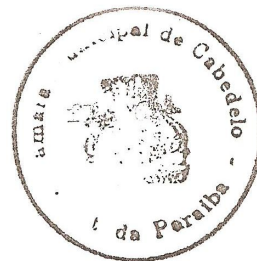
Das disposições gerais

Art. 13º - Ao órgão de pessoal da Prefeitura caberá manter registro atualizado do tempo de serviço dos servidores, para efeito de progressão funcional, a cada quinquênio completado pelo servidor.

Administração: *Hugo Viana da Silva*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ



Art. 14º- Constituem cargos isolados as categorias funcionais: Assistente Técnico Administrativo e Motorista, respectivamente de Códigos SEGEA - 109 e SERAU - 205, das Tabelas de Níveis 1 (um) e 2 (dois).

Art. 15º- O acesso aos cargos da Tabela nº 5 (cinco), obedecerá o disposto no Art. 13 e s/ § único, da ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL.

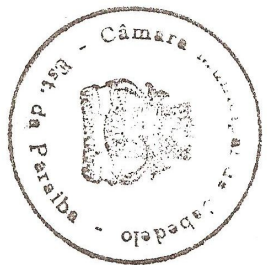
Parágrafo Único - Em se tratando de servidor do Quadro da Prefeitura nomeado para o exercício de um dos cargos da Tabela nº 5 (cinco), este optará pela forma do recebimento de sua remuneração, nos termos do Art. 15 e s/ § 1º da ESTRUTURA BÁSICA E ORGANIZACIONAL.

Art. 16º- O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÔ, em 25 de outubro de 1983.

Hugo Viana da Silva
HUGO VIANA DA SILVA
PREFEITO

Administração: Hugo Viana da Silva



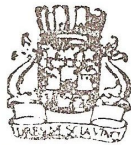
EMPRESA JORNAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE AJOIO

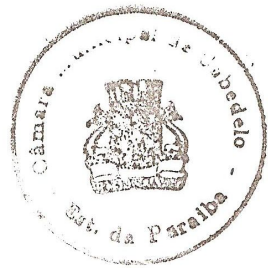
CÓDIGO: 100 - 100

PLANO Nº 1 (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	VALORES SALARIAIS					
			I	II	III	IV	V	VI
ESCRIVÃO-DE-DEBITAÇÃO	03	SEGEA-101	20.328	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	28	SEGEA-102	21.750	23.925	26.317	28.948	31.842	35.026
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	SEGEA-103	21.750	23.925	26.317	28.948	31.842	35.026
ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	32	SEGEA-104	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736	36.009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	SEGEA-105	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736	36.009
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	SEGEA-106	22.360	24.596	27.055	29.760	32.736	36.009
FISCAL DE OBRAS	15	SEGEA-107	23.377	25.714	28.285	31.115	34.224	37.646
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	08	SEGEA-108	23.377	25.714	28.285	31.115	34.224	37.646
ASSIST. TÍT. ADMINISTRATIVO	01	SEGEA-109	65.475	-	-	-	-	-



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



Caixa

QS - 01

QSE 15.000

SAQ -

DO 15.000

15.000

União de Segão

QS - 42

QSE 42 x 10.000

420.000

SAQ 5 x 7,100

35.500

DO

384,500

384.500

Director do Grupo Escolar

QS - 07

QSE 7 x 10.000

70.000

SAQ 7 x 3.000

21.000

DO

49.000

49.000

Motorista

QS - 05

QSE 9 x 10.000

90.000

SAQ -

DO

90.000

90.000

Vice-Director de Grupo Escolar

QS - 07

QSE 7 x 7.000

49.000

SAQ 3 x 1.500

4.500

DO

44.500

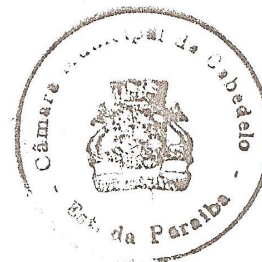
44.500

REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO CÓDIGO DE1.003.000

Administração: Hugo Viana da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



SÍNTESE DA RECEITA FINANCEIRA

<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
SECEA - 100	309.586,00
SERAU - 200	903.496,00
ANI - 300	538.354,00
ANS - 400	268.657,00
CC	770.000,00
PI	1.083.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.253.487,00

Administração: *Hugo Viana da Silva*